

Porto Real-RJ, 10 de Julho de 2022.

Ofício n°1089/GP/2022

Referência: Indicação n°147-22

Processo Administrativo: 3614/2022

Conforme a INDICAÇÃO n°147-22 - Câmara Municipal de Porto Real - RJ com a seguinte descrição: Que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Porto Real, Dr. Alexandre Augustus Serfiotis, se digne enviar uma lei que altera quadro funcional da guarda civil municipal com previsão no regimento interno da guarda civil municipal.

Para a solução da indicação supra mencionada, a Secretaria Municipal de Ordem Pública informou que foi solicitado relatório ao setor administrativo da Guarda Civil Municipal a fim de verificar a necessidade atual, considerando o quantitativo atualizados de servidores que, devido ao tempo de serviço e merecimento fazem jus à promoção prevista no Decreto Municipal n° 752/2005 (Regimento Interno da Guarda Civil Municipal de Porto Real) e após, o relatório supracitado será encaminhado ao setor de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Real, para que seja elaborado planilha que apontará o impacto orçamentário.

Atenciosamente,



Alexandre Augustus Serfiotis

Rua Hilário Ettore, 442, Centro, Porto Real/Rj
Telefone (24) 3353.4998
E-mail: governo@portoreal.rj.gov.br

